



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ PARA O ANO LETIVO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ / RS, MARTINHO BERWANGER, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 208, parágrafo 3º da Constituição Federal, do artigo 200, parágrafo 2º da Constituição Estadual e artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, PROCEDE a chamada para as MATRÍCULAS e REMATRÍCULAS na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja e Escola Municipal de Educação Infantil Arte e Vida para o ano letivo de 2021, no período de **18 de novembro a 18 dezembro de 2020**, conforme as seguintes diretrizes:

Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja:

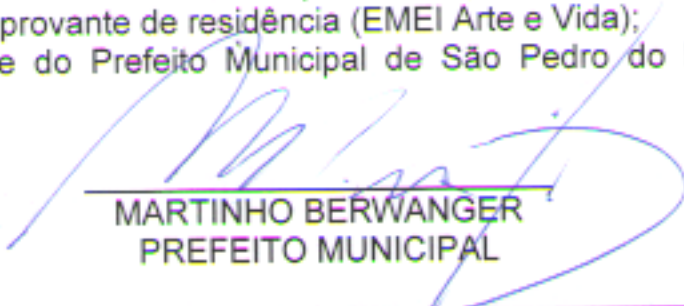
- a) Matrícula para Educação Infantil:
 - Nível A e B – Para as crianças que completarem 04 e 05 anos respectivamente, até 31 de março de 2021;
- b) Matrícula e rematrícula para o Ensino Fundamental:
 - 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos - para as crianças que completarem 06 anos até 31 de março de 2021;
 - Para as demais séries do Ensino Fundamental de 09 anos.

Escola Municipal de Educação Infantil Arte e Vida:

- a) Matrícula para Creche:
 - Berçário - Para crianças que tiverem entre 06 meses a 12 meses até 31/03/2021;
 - Maternal I - Para crianças que tiverem entre 01 ano a 02 anos até 31/03/2021;
 - Maternal II - Para crianças que tiverem entre 02 anos a 03 anos até 31/03/2021;
 - Maternal III - Para crianças que tiverem entre 03 anos a 04 anos até 31/03/2021.
- b) Matrícula para Educação Infantil:
 - Nível A - Para as crianças que completarem 04 anos até 31/03/2021;
 - Nível B - Para as crianças que completarem 05 anos até 31/03/2021.
- c) É de responsabilidade dos senhores pais ou responsáveis providenciar as matrículas e rematrículas de seus filhos.

Documentos necessários:

- a) Xerox da certidão de nascimento, RG e CPF do aluno;
 - b) Cartão de vacina;
 - c) Xerox do RG e CPF dos pais ou responsáveis (EMEI Arte e Vida);
 - d) Comprovante de residência (EMEI Arte e Vida);
- Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, aos 30 de outubro de 2020.


MARTINHO BERWANGER
PREFEITO MUNICIPAL